

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 835 / 72

[26 de junho de 1972]

Dispõe sôbre pagamento de aluguel de salas para escola e dá outras providências.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **NELSON MANZANARES** ~~CINQUENTONA~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao senhor GIUSEPPE PEOTTA o aluguel de dois cômodos de sua propriedade, sitos à Quadra 10 - Lote 27 - da Vila Rosina, para funcionamento da Escola Mista da Vila Rosina.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente autorização é válida para o período de 12 de abril de 1972 até 30 de junho de 1972, sendo o aluguel / arbitrado em Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) por mês.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de junho de 1972.-

Aprovado em 1ª discussão.
S. Sessões, 27, 06, 1972

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 2ª discussão.
S. Sessões, 29, 06, 1972

[Assinatura]
Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1055

MENSAGEM Nº

723

S. Sessões.

Presidente

RECEBIDO

EM

27 JAN 1972

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei anexo, autorizando o pagamento de aluguel de dois cômodos, pelo período de dois meses e dezoito dias, faz-se necessário a fim de que as crianças da Vila Rosina pudessem frequentar às aulas sem ter que se locomoverem ao Bairro das Laranjeiras.

Espera-se que no fim dêsse prazo já / esteja concluído o prédio, ora em construção na Vila Rosina, onde será instalada e passará a funcionar a mencionada escola.

Até agora a escola está instalada naqueles dois cômodos, insuficientes e quase impróprios a essa finalidade, porém utilizados por falta de melhores instalações.

Assim sendo, espero o apoio dêsse Legislativo aos assuntos da Administração Pública, aprovando a propositura em tela.

NELSON MANZANARES

=PREFEITO MUNICIPAL=